



## EDITAL

### PROCESSO ELEITORAL 2022 PARA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

A Comissão Eleitoral aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Energia na reunião do dia 18 de agosto de 2022 e designada pela Portaria nº 39/2022 - CTG, publicada no Boletim Oficial da UFPE em 22 de setembro de 2022, no uso das suas atribuições fundamentadas pela Resolução nº 22/2021 - CEPE, considerando diretrizes de precaução e manutenção da saúde no presente período letivo em que o Curso retomou as atividades presenciais, torna público o processo eleitoral para o exercício da Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação do Curso de Engenharia de Energia para o mandato no próximo biênio.

#### DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

**Art. 1º** Integram a comissão, servidoras(es) e discentes vinculadas ao Departamento de Energia Nuclear - DEN, consoantes ao determinado no art. 10 da Resolução nº 22/2021 CEPE:

a) Na Presidência:

**Titular:** Elielza Moura de Souza Barbosa, Professora Associada - SIAPE 1130875

**Suplente:** Olga de Castro Vilela, Professora Associada - SIAPE 1548259

b) Na Vice-Presidência:

**Titular:** Renata Francisca da Silva Santos, Professora Adjunta - SIAPE 2143336

**Suplente:** Emmanuel Damilano Dutra, Professor Adjunto - SIAPE 2314377

c) Na Representação dos Técnicos-Administrativos:

**Titular:** Floriano Melchiades da Silva Junior, Assistente em Administração - SIAPE 1784118

**Suplente:** Alene Ramos Wanderley Farias, Assistente em Administração - SIAPE 1132295

d) Na Representação Discente:

**Titular:** Júlia Moraes da Costa, Discente do Curso de Engenharia de Energia – Matrícula 200892816

**Suplente:** Sofia Luck Teixeira, Discente do Curso de Engenharia de Energia – Matrícula 200981232

#### DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ELEITORAL.

**Art. 2º** Considera-se instalada a Comissão, com a publicação da Portaria nº 39/2022 do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG, no Boletim Oficial da UFPE de 22/09/2022.

#### DO CONTATO COM A COMISSÃO ELEITORAL.

**Art. 3º** Os contatos oficiais, serão recepcionados pela Secretaria da Coordenação de Engenharia de Energia.

**Fones :** 2126.8250/51/52

**E-mail:** engenharia.energia@ufpe.br

#### DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

**Art. 4º** O docente interessado em candidatar-se à função de Coordenador ou Vice-Coordenador deverá estar em efetivo exercício no Magistério Superior, ser lotado(a) no Departamento de Energia Nuclear -CTG e integrar uma chapa composta por um candidato a cada função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA



**Art. 5º** Para inscrição deverá ser enviado o formulário (ANEXO 1) apenso a este Edital, devidamente preenchido e acompanhado do Plano de Trabalho para o mandato do próximo biênio, observando o disposto na [Instrução Normativa nº 02/2021](#) da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

**Art. 6º** Serão considerados eleitores os seguintes segmentos:

- Docentes integrantes da carreira de Magistério Superior do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Energia Nuclear;
- Discentes vinculados ao Curso de Engenharia de Energia, matriculados em disciplina no período letivo 2022.1;
- Técnicos-administrativos em Educação, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Energia Nuclear.

Parágrafo único\_ São também considerados em efetivo exercício, os docentes e técnico-administrativos em educação cujos afastamentos estejam previstos no [Art. 102 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

#### DA CONSULTA

**Art. 7º** A consulta à comunidade ocorrerá através do Sistema Corporativo de Votação Helios, que é configurado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPE. Este sistema permite a realização de consultas on-line através da rede Internet e com auditoria aberta ao público. Os eleitores receberão mensagem, através de seus e-mails, com instrução para proceder o voto.

#### DA APURAÇÃO

**Art. 8º** A apuração será realizada automaticamente pelo Sistema Helios e os votos serão ponderados de acordo com expressão:

$$if = 70Nd + 15Nt + 15Na$$

Onde:

- **if** é o índice final do candidato, representando o percentual de votos válidos obtido por ele;
- **Nd** é o número de votos válidos de docentes para a chapa dividido pelo número de votos válidos de docentes que compareceram para votar;
- **Nt** é o número de votos válidos de técnicos para a chapa dividido pelo número de votos válidos de técnicos que compareceram para votar;
- **Na** é o número de votos válidos de alunos para a chapa dividido pelo número de votos válidos de alunos que compareceram para votar.

O candidato que obtiver maior valor no índice final, terá a chapa indicada como vencedora no Relatório Final a ser apresentado ao Colegiado do Curso para homologação. Havendo um único candidato inscrito, torna-se necessário que o mesmo obtenha 50% mais 01 voto, do total dos votos válidos para que o resultado seja homologado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA



DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS.

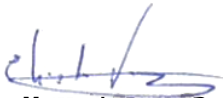
**Art. 9º** Os trabalhos da Comissão Eleitoral seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
<b>Divulgação do Edital e do Colégio Eleitoral</b> (via e-mail e quadro de avisos do Curso)	25/10/2022
<b>Recepção de requerimento (ANEXO II) à Comissão Eleitoral, para impugnar a inclusão ou exclusão de eleitor</b> (via e-mail descrito no Art. 3 deste Edital)	25/10 a 03/11/2022
<b>Inscrições de Chapa (ANEXO I)</b> (via e-mail descrito no Art. 3 deste Edital)	26/10 a 04/11/2022
<b>Divulgação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Do deferimento das inscrições</li><li>● Das decisões acerca do(s) requerimento(s) para impugnação ou inclusão de eleitor</li></ul> (site e quadro de avisos do Curso)	09/11/2022
<b>Recepção de recurso (ANEXO II):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Ao Colegiado do Curso</b>, sobre decisões da Comissão Eleitoral acerca do(s) requerimento(s) para impugnação ou inclusão de eleitor</li><li>● <b>À Comissão Eleitoral</b>, sobre deferimento das inscrições</li></ul> (via e-mail descrito no Art. 3 deste Edital)	09 a 10/11/2022
<b>Homologação do Colégio Eleitoral e das Chapas</b> (site e quadro de avisos do Curso)	11/11/2022
<b>Campanha Eleitoral</b>	14 a 29/11/2022
<b>Votação através do Sistema de Votação Helios</b> (on-line, no horário 08h às 17h)	<b>30/11/2022</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b> (site e quadro de avisos do Curso)	01/12/2022
<b>Recepção de Recurso (ANEXO II) sobre o resultado</b> (via e-mail descrito no Art. 3 deste Edital)	02/12/2022, até às 17h.
<b>Divulgação do resultado definitivo</b> (site e quadro de avisos do Curso)	05/12/2022
<b>Envio Relatório Final ao Colegiado do Curso</b>	até 13/12/2022

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.


**Art. 10º** Os casos omissos e quaisquer deliberações sobre os trabalhos, eventuais incidentes e medidas indispensáveis ao saudável desenvolvimento do pleito, serão objeto de decisão da Comissão Eleitoral.

Recife, 25 de outubro de 2022.

  
Eielza Moura de Souza Barbosa  
SIAPE 1130875

  
Renata Francisca da Silva Santos  
SIAPE 2143336

  
Floriano Melchíades Jr  
SIAPE 1784118

  
Júlia Moraes da Costa  
MATRÍCULA 200892816



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Os docentes abaixo discriminados requerem a inscrição de Chapa para concorrer no processo eleitoral 2022 para as funções de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Energia da UFPE.

<b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À COORDENAÇÃO</b>	
NOME	
SIAPE	
REGIME DE TRABALHO	
CPF	
RG - EMISSOR	
LOTAÇÃO	
INGRESSO NA UFPE	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CV LATTES	
<b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À VICE-COORDENAÇÃO</b>	
NOME	
SIAPE	
REGIME DE TRABALHO	
CPF	
RG - EMISSOR	
LOTAÇÃO	
INGRESSO NA UFPE	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CV LATTES	
<b>ANEXAR DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO</b>	
<b>Programa de Trabalho da chapa, base a IN nº 02/2021 da PROGRAD</b>	

Recife, PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-coordenador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

Venho requerer à instância abaixo demarcada, a análise e providência relativa a questão por mim descrita neste formulário, referente ao processo eleitoral 2022 para escolha da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Energia da UFPE.

**DESTINAÇÃO**

À COMISSÃO ELEITORAL

AO COLEGIADO DO CURSO

**DADOS DO(A) REQUERENTE**

NOME

SIAPE ou MATRÍCULA

TELEFONE

E-MAIL

**CAMPO PARA DESCRIÇÃO**

Recife, PE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_ assinatura